



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

APRECIÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI 12/2021.

De autoria do Vereador Rubem Sérgio de Araújo, a proposição chegou à secretaria parlamentar no dia 04.03.2021, transcorrida sua leitura na Sessão Ordinária do dia 05/03/2021, encaminhada à comissão com Justificação.

Passado à análise da matéria, verificou-se que a mesma é de competência legislativa e de iniciativa concorrente, preenchendo os requisitos do Regimento Interno desta Casa de Leis, não havendo vícios ou ensejando reparos.

Nos termos do art. 184, 215 e seus parágrafos do Regimento Interno deste Parlamento, após análise, conclui-se que o projeto é revestido da melhor forma constitucional, jurídica e técnica legislativa, razão pela qual é conferido **POSICIONAMENTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 12/2021, na forma apresentada.

É o voto do Relator.

Estiveram presentes à reunião todos os membros da comissão, quais opinaram unanimemente favoráveis ao projeto.

Gabinete do Presidente da Comissão, Limoeiro do Norte/CE, em 09 de março de 2021.

Domingos Eduardo Bezerra Lins
Presidente


George Eric Coelho Vieira e Silva
Relator


Valdemir Bessa Salgado
Membro